



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação

Edital 1045/2019 – Programa TOP Espanha Santander Universidades

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (Aucani) anuncia a abertura de edital de seleção para oferecimento de 4 (quatro) vagas para realização de intercâmbio acadêmico do **Programa TOP Espanha Santander Universidades** entre junho e julho de 2019.

IES ESTRANGEIRA	PAÍS	VAGAS	PERÍODO DO INTERCÂMBIO	EXAMES DE PROFICIÊNCIA ACEITOS
<u>Universidade de Salamanca</u>	Espanha	4	Duração de três semanas (Evento de embarque previsto para junho/2019, datas exatas a serem informadas aos aprovados pelo Santander Universidades)	CELU (Intermedio: mención muy bueno); OU DELE (B1)*; SIELE (mínimo B2 em todas as habilidades).

*Alunos do curso de Letras- Espanhol estarão dispensados do certificado se tiverem concluído Língua Espanhola III.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital.
- 1.2. Efetuar as inscrições online:
 - 1.2.5.1 no Sistema Mundus da USP (<https://uspdigital.usp.br/mundus/>); e
 - 1.2.5.2 no Santander Universidades, por meio do aplicativo *SANTANDER UNIVERSITÁRIO* ou no site do programa www.santander.com.br/universidades/formacao;
- 1.3 Satisfazer a todas as outras exigências do Santander Universidades e/ou da IES estrangeira não especificadas e não conflitantes com as deste edital, conforme divulgadas em sua página na internet, bem como às exigências da Unidade USP de origem;
- 1.4 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente quando da data limite para inscrições, aos seguintes requisitos:
 - 1.4.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado; maior de 18 anos;
 - 1.4.2 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da USP nos termos do art. 73 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo ([Resolução nº 3745](#), de 19 de outubro de 1990), estar cursando disciplinas na USP durante o primeiro semestre de 2019 e não ter dependências em disciplinas obrigatórias do seu curso atual no momento da inscrição (são consideradas dependências as disciplinas obrigatórias conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da inscrição);
 - 1.4.3 Ter concluído ao menos 40% (quarenta por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 04 (quatro) semestres dentro do curso (vínculo) atual, desconsiderados aqueles referentes a vínculos anteriores interrompidos por motivo de transferência interna ou externa, conclusão ou encerramento de qualquer outra natureza;
 - 1.4.4 Ter Média Normalizada POR TURMA igual ou superior a 5,0000 (cinco), sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb quando da verificação da inscrição);
 - 1.4.5 Comprovar o nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo exigido pela Instituição Ensino Superior (IES) estrangeira (vide [Vagas](#));
 - 1.4.6 Não estar cumprindo penalidade por desistência fora do prazo em editais anteriores que previram tal sanção;
 - 1.4.7 Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;
 - 1.4.8 Manter-se regularmente matriculado durante todo o período do intercâmbio;
 - 1.4.9 Não ter sido selecionado para intercâmbio no mesmo período por meio de processos seletivos internos da Unidade USP de origem;
 - 1.4.10 Comprometer-se a ter conta corrente ativa no Santander, a qual deverá constar dos documentos a serem entregues (vide itens 7.2.1.14 a 7.2.1.16);

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas de **1º a 08 de abril de 2019**, exclusivamente via Internet, através do Sistema Mundus, na área de acesso público, e **até 08 de abril de 2019** no Programa Santander Universidades, através do aplicativo **SANTANDER UNIVERSIDADES** ou pelo site do programa, www.santander.com.br/universidades/formacao. Alunos sem a inscrição no portal <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas> não serão aceitos como bolsistas pelo Santander.
- 2.3 Quanto às inscrições no sistema Mundus o candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata e sequencialmente na ordem apresentada;
- 2.4 Anexar cópias digitalizadas dos seguintes documentos, a serem convertidos em arquivo único (por tipo de documento) e formato .pdf:
 - 2.4.1 **Comprovante de Proficiência** específico (vide vagas), observadas as condições listadas em <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/proficiencia-em-lingua-estrangeira/>;
 - 2.4.2 **Passaporte** dentro da validade (página onde é apresentada a validade do documento) ou seu protocolo de solicitação/renovação;
 - 2.4.3 **Comprovante de inscrição no Santander Universidades** (inscrição: vide item 1.2.5.2);
- 2.5 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;
- 2.6 A Aucani não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados; Inscrições não enviadas serão desconsideradas;
- 2.7 Uma vez enviada, a inscrição não mais estará sujeita a alteração por parte do candidato.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Será realizada uma classificação em ordem decrescente da Média Normalizada por Turma (MNT) de todos os candidatos cujas inscrições forem aceitas. Cada candidato poderá consultar sua média a qualquer momento na área pública do Sistema Mundus (opção *Ediais > Alunos de Graduação > Média Normalizada por Turma*). Serão tomadas como referência as médias calculadas na data prevista para a divulgação da classificação, sendo desconsideradas as demais. A fórmula de cálculo das médias está detalhada em <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/graduacao/media-normalizada-por-turma/>;
- 3.2 Dentre as candidaturas aptas à permanência no processo seletivo, a classificação dar-se-á em ordem decrescente das médias normalizadas calculadas por turma;
- 3.3 Esgotados os candidatos aptos dentro de um grupo, as bolsas remanescentes serão distribuídas dentro do grupo seguinte, respeitando a ordem de classificação, até se esgotar o número de bolsas.
- 3.4 Candidatos que estejam inscritos e recebendo da USP auxílio/apoio, havendo sido, para tanto, submetidos à análise de perfil socioeconômico por parte da Superintendência de Assistência Social da Universidade de São Paulo (SAS/USP), terão as notas acrescidas em 5% (cinco por cento);
- 3.5 A nota final consistirá da somatória da média normalizada por turma e possíveis acréscimos;
- 3.6 Caso haja empate entre notas de dois ou mais candidatos, prevalecerá a do candidato de maior idade.
- 3.7 A classificação estará sujeita a alterações em virtude de deferimento de recurso ou desistência de outrem
- 3.8 As bolsas serão distribuídas prioritariamente:
 - 3.8.1 **Primeiro Grupo:** aos estudantes que nunca participaram de mobilidade internacional, mesmo em vínculos anteriores de graduação;
 - 3.8.2 **Segundo Grupo:** aos estudantes que participaram de mobilidade internacional, mas nunca receberam bolsa para tal finalidade;
 - 3.8.3 **Terceiro Grupo:** aos estudantes que participaram de mobilidade internacional recebendo bolsa para tal finalidade (exceto bolsa Santander, benefício que torna o candidato não apto para recebimento da bolsa oferecida através deste edital).
- 3.9 Havendo mais candidatos que bolsas, os aprovados que não tenham sido contemplados em um primeiro momento comporão lista de espera, desde que habilitados/classificados.
- 3.10 Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento, sem incluir fatos novos, interpostos em até dois dias úteis após cada publicação. O documento deverá ser datado, assinado e enviado como arquivo em formato .pdf, exclusivamente via Fale Conosco do Sistema Mundus (<https://uspdigital.usp.br/mundus/faleConosco>, Assunto *Ediais – Intercâmbio* – identificando o número do edital).

4 DO PARECER DAS UNIDADES DE ORIGEM

- 4.1 As inscrições aprovadas serão encaminhadas, via Sistema Mundus, às CRInts/CCInts das respectivas Unidades USP de origem, que farão a análise qualitativa da documentação apresentada e a confirmação da elegibilidade dos(as) candidatos(as);

- 4.2 É facultada às unidades a aplicação de critérios de seleção internos complementares, desde que não conflitantes com os deste edital;
- 4.3 Caso a Unidade USP não se manifeste dentro do período previsto para análise, a inscrição será automaticamente deferida pela Aucani;
- 4.4 Eventuais recursos contra o indeferimento de candidatura nesta fase do processo seletivo deverão ser interpostos em até 02 (dois) dias úteis no âmbito da CRInt/CCInt da Unidade USP de origem, à qual caberá julgar seu mérito e efetuar alteração obrigatória e tempestiva da situação da inscrição no Sistema Mundus dentro do prazo para deferimento, conforme cronograma, em caso de parecer favorável.

5 DA DESISTÊNCIA

- 5.1 Em caso de desistência da vaga de intercâmbio concedida, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:
- 5.1.1 fica ciente de que o prazo máximo para formalizá-la durante qualquer fase do processo se esgotará em **22 de abril de 2019, às 17h00**;
 - 5.1.2 comprometer-se-á a comunicar por escrito sua desistência à CRInt/CCInt de sua Unidade USP de origem, por meio de declaração de próprio punho, datada e assinada, em que deverá justificar o motivo de sua desistência e solicitar imediata alteração de sua candidatura no Sistema Mundus para a situação de desistente;
- 5.2 Caso não haja formalização de desistência dentro do prazo e condições estabelecidas neste edital, sejam quais forem os motivos alegados, será caracterizada desistência tardia, ficando o(a) candidato(a) impedido(a) de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados pela Aucani para concessão de vagas e/ou bolsas de intercâmbio para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital, acrescido do semestre subsequente (1º semestre de 2020);
- 5.3 Esgotado o prazo para desistência, o(a) candidato(a) que participar de múltiplos editais de concessão de vagas de intercâmbio será automaticamente excluído(a) dos demais editais do mesmo tipo, que impliquem acúmulo de vagas de intercâmbio, prevalecendo a inscrição no primeiro edital em que for ratificada a aprovação, e o(a) candidato(a) não mais estará apto(a) a participar de outro processo seletivo da mesma natureza gerenciado por esta Aucani para o mesmo período de intercâmbio.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

- 6.1 Período do intercâmbio: **3 semanas a partir de junho de 2019**, conforme a determinação do Santander Universities. As datas exatas serão informadas pelo Santander aos aprovados;
- 6.2 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se determinado pelo Santander. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a perda do direito de usufruir da vaga.
- 6.3 Os candidatos aprovados deverão possuir conta corrente ativa no Santander.

7. DO ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INDICAÇÃO AO PROGRAMA SANTANDER UNIVERSIDADES

- 7.1 A confirmação de interesse do estudante pela vaga dar-se-á pelo envio do Termo de Indicação Santander Universities à AUCANI até **29 de abril de 2019**; o que caracterizará a imediata indicação à vaga, e o estudante não mais estará apto(a) a participar de outro processo seletivo gerenciado por esta Agência para intercâmbio no mesmo período, nem de outros programas do Santander Universities, ainda que em período diferente.
- 7.2. É de responsabilidade de o candidato providenciar os seguintes documentos, constantes do item 7.2.1, no prazo estipulado em cronograma. A não entrega dos mesmos, acarretará na perda do benefício.
- 7.2.1 O **Termo de Indicação Santander Universities**, conforme a seguir, os dados deverão ser preenchidos pelo candidato aprovado, em tabela do Excel (tamanho máximo de 1MB) e enviados via "Fale Conosco Mundus" (<https://uspdigital.usp.br/mundus/faleConosco>) até **29 de abril de 2019**.
- 7.2.1.1 nome;
 - 7.2.1.2 CPF;
 - 7.2.1.3 RG;
 - 7.2.1.4 data de nascimento;
 - 7.2.1.5 sexo;
 - 7.2.1.6 telefone;
 - 7.2.1.7 celular;
 - 7.2.1.8 e-mail;
 - 7.2.1.9 universidade de origem;
 - 7.2.1.10 campus;
 - 7.2.1.11 ano;
 - 7.2.1.12 período;
 - 7.2.1.13 matrícula;
 - 7.2.1.14 tipo conta corrente;
 - 7.2.1.15 agência bancária;

- 7.2.1.16 número da conta corrente;
- 7.2.1.17 CEP;
- 7.2.1.18 endereço;
- 7.2.1.19 número;
- 7.2.1.20 complemento;
- 7.2.1.21 bairro;
- 7.2.1.22 cidade;
- 7.2.1.23 Estado.

7.2.2 O **Termo de Adesão Santander Universidades** original, datado e assinado de próprio punho pelo bolsista (documento que será enviado aos aprovados, por e-mail, tão logo o Santander Universidades aprove as indicações feitas) deverá ser entregue pelo candidato aprovado na CRInt/CCInt Local que o envia à Aucani;

7.3 Ficará a cargo da CRInt/CCInt Local encaminhar à AUCANI cópia digitalizada do Termo de Adesão tão logo o receba do estudante contemplado, e, na imediata sequência, o respectivo original, que deverá chegar na AUCANI antes **de 20 de maio de 2019**.

8. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

- 8.1. Passagem Brasil-Espanha-Brasil;
- 8.2. Transporte dos participantes do PROGRAMA, entre a sua cidade de origem até a cidade de São Paulo (e volta), para distâncias superiores a 150km;
- 8.3. Curso de 3 (três) semanas de língua e cultura espanhola na Universidad de Salamanca (incluindo estadia e refeições durante o mesmo);
- 8.4. Seguro saúde internacional e seguro de vida.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Período de inscrições online via Sistema Mundus	De 01 a 08/04/2019
Período de inscrições no aplicativo SANTANDER UNIVERSIDADES ou no site http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas	Até 08/04/2019
Divulgação da Verificação da Consistência Documental	12/04/2019 (a partir das 18h)
Divulgação da Classificação	16/04/2019
Período de análise de inscrições pelas Unidades USP de origem	De 16 a 22/04/2019 (até as 17h)
Prazo máximo para desistência	22/04/2019 (até as 17h)
Prazo para as Unidades USP de origem alterarem no Mundus a situação de inscrições reconsideradas por deferimento de recurso	25/04/2019 (até as 17h)
Envio pelo candidato contemplado do Termo de Indicação, via "Fale Conosco"	29/04/2019
Envio do Termo de Adesão ao candidato para assinatura e devolução	16/05/2019
Devolução do Termo de Adesão original (assinado), pelo candidato, pela CRInt à Aucani	20/05/2019

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo;
- 10.2. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;
- 10.3. Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação dos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação da Classificação;
- 10.4. A comunicação direta com o(a) estudante aprovado(a) será feita única e exclusivamente por meio de seu e-mail USP;
- 10.5. A Aucani não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;
- 10.6. O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USP e às normas do programa, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para tal fim.
- 10.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de **Edital Retificado**, oportunamente disponível no Sistema Mundus.
- 10.8. Não caberá recurso após publicação do **Resultado**, inclusive no que diz respeito ao **Resultado** alterado por ocasião de deferimento de Recurso de outrem.